



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

2º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

SETEMBRO DE 2022

OFFICINA PONTUAL CORTES FINOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0016058-74.2021.8.16.0017

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5NP E6YKR D6BDK BSXFK





SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO	3
2. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ	3
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	3
3.1. FUNCIONÁRIOS.....	4
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P5JNP E6YKR D6BDK BSXFK





1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
Recuperanda	OFFICINA PONTUAL MARMORARIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA - EPP
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades desenvolvidas pela AJ no período foram:

- Vistoria realizada na sede da Recuperanda em 23/09/2022, às 10:32 horas, na sede das Recuperandas, ocasião em que a AJ, representada por Nathalia Maria Silva da Silva e Ana Luiza Meyer Albiero;
- Reunião com a AJ, representada por Nathalia Maria Silva da Silva através contato telefônico em 30/09/2022, às 11:08h, com o sócio-proprietário Jorge Alberto Arruda de Souza;

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Na data de 23/09/2022, a Administradora Judicial dirigiu-se à sede da empresa Recuperanda, com o objetivo de realizar a vistoria na empresa, sem, contudo, ser acompanhada pelo sócio-proprietário ou outro preposto da empresa, tendo em vista que o Sr. Jorge Alberto, sócio proprietário, não se encontrava no local.

De todo modo, na oportunidade, constatou-se que a empresa OFFICINA PONTUAL estava em atividade, contando com três pessoas executando trabalhos correspondentes a atividade empresarial, além disso constatou estoques de pedras (mármore e granitos), máquinas e equipamentos para exercício da atividade.

Em momento posterior, na data de 30/09/2022, em ligação telefônica com essa AJ, o sócio-proprietário dessa empresa afirmou que a parceria com a TJF Marmoraria tem gerado bons resultados, que,





nos próximos 3 (três) meses, tem pretensão de finalizar novos contratos para além dos que já estão formalizados.

Ademais, quando questionado, trouxe a informação de que procedeu com a contratação de consultor comercial, estando este em fase de testes para avaliação do serviço prestado no período, a fim de consubstanciar futura contratação.

Sobre o estoque, o empresário informou que as pedras são de integral propriedade da Recuperanda, posto que sempre adquire a matéria-prima à vista, com o valor obtido com o pagamento da entrada da ordem de serviço, que é sempre 50% do valor do pedido.

Quanto às receitas, o sócio-proprietário informou que no mês de agosto de 2022 atingiu a ordem de R\$ 58.549,99, com expectativa de crescimento para os próximos meses, em decorrência da expectativa dos projetos a serem fechados.

No ponto que tange à situação econômica da empresa, foi informado que o galpão sede da Recuperanda conta com aluguel no montante de R\$ 5.500,00, e que resta o pagamento de última parcela do acordo relativo aos alugueres atrasados. Sobre os meses correntes, o empresário afirmou estar em dia.

3.1. FUNCIONÁRIOS

Na petição inicial, as Recuperandas informaram contar com 3 (três) funcionários conforme documento juntado em mov. 1.27.

Já quando da presente vistoria realizada na data de 30/09/2022, segundo informado por seu representante, a Recuperanda passou a manter empregados no total 05 (cinco) funcionários, todos contratados sob regime de empreitada na medida da demanda por serviços.

O empresário afirma que a remuneração e verbas reflexas estão devidamente quitada em dia.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda, mesmo após solicitação da Administradora Judicial, não encaminhou a documentação necessária à análise financeira, restando a mesma prejudicada.

